Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 111/61

DOCUMENTO Nº 2.240/61

ARTIGO 1º-Fica a Prefeitura Municipal de São Vicente autorizada a doar à Sociedade de Melhoramentos dos Bairros Jardins Nosso Lar, Guaçu, Paraíso e Campo Belo, os lotes ns. 40, 41 e 42 da Quadra "N", medindo 720m2, confrontando-se com as Ruas Américo Martins dos Santos e Estância, no Jardim Paraíso.

ARTIGO 2º-A presente Sociedade de Melhoramentos fica na obrigação de construir, no local, uma escola de artesanato, em caráter gratuito.

ARTIGO 3º-Só poderá ser efetuada a construção no referido próprio, em caráter definitivo, ficando vedada à Sociedade de Melhoramentos qualquer construção provisória.

ARTIGO 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1 961.

a)ENIL FONSECA.

/OCS

Proc. 233/61

(4 - 5 000 - 12/60